ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ ESTANISLAU BOLACZ EM FAVOR DE DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS, COMO ABAIXO EXPRESSAMENTE SE DECLARA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda virem que aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano dois mil e nove (2009), nesta cidade, distrito e Município de Cruz Machado, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de uma parte como outorgante vendedor, ***ESTANISLAU BOLACZ***, brasileiro, viúvo, lavrador aposentado, portador da CI-RG sob nº 6.923.626-0/PR, inscrito no CPF-MF sob nº 214.651.859-68, domiciliado e residente à Avenida Vitória, s/nº, Cruz Machado, PR. E, de outra parte, como outorgado comprador, ***DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS***, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI-RG sob nº 8.514.180-5/PR, inscrito no CPF-MF sob nº 036.324.359-36, domiciliado e residente à Rua 12 de outubro, nº 36, Conjunto Palmeirinha, Cruz Machado, PR, todas pessoas conhecidas de mim, do que dou fé. Pelo outorgante vendedor referido, me foi dito que sendo senhor e legítimo possuidor a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais, declara ainda sob a responsabilidade civil e penal, da não existência de outras ações pessoais e reipersecutórias e de outros ônus reais incidentes sobre o seguinte imóvel: Um lote de terreno urbano sob nº 03 (três), da quadra "E", do Loteamento São José I, situado nesta cidade de Cruz Machado, PR, medindo 15,00 metros de frente por 35,00 metros de fundos, totalizando a área de ***525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados)***, sem benfeitorias, com as confrontações constantes na Matrícula sob nº 6.884, R.4/6.884 do Segundo (2º) Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, PR, e achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem ao outorgado comprador Denival Ortiz dos Santos, o referido imóvel acima descrito pelo preço certo, justo e previamente convencionado de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cuja importância que do o[illegible]torgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente nacional, pelo que se dá por pago e satisfeito dando-lhe plena e integral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção do direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de

seu domínio, posse, direito e ação na cousa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti. Pelo outorgado comprador, me foi dito que na verdade acha-se contratado com o outorgante vendedor Estanislau Bolacz, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado acima de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e esta escritura em seu inteiro teor. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes documentos: 1) certidão negativa de débitos e tributos municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, PR, em data de 31/07/2009; 2) certidão negativa de débitos de tributos estaduais sob nº 5426504-88, emitida eletronicamente via internet nesta data; 3) certidão negativa de ônus Cartório do Registro de Imóveis (2º Ofício), desta Comarca, que fica arquivada neste Serviço Notarial e de Registro; 4) comprovante de pagamento do FUNREJUS no valor de R$ 11,00 (onze reais), conforme guia de recolhimento sob nº 08099002600237971. Que o comprovante de pagamento do ITBI, será apresentado pelo outorgado comprador na ocasião do registro. Emitida a DOI. Protocolo sob nº 403/09, fls. 032, do Livro nº 01 de Protocolos Gerais deste Serviço Notarial e de Registro. Custas: 1.260.00 VRC. R$ 132,30. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura que aceitaram, outorgaram e assinam-na, comigo, _____ Escrevente Autorizada, que digitei, subscrevo e assino.

EM TESTº _____ DA VERDADE.
CRUZ MACHADO, PR, 25 DE AGOSTO DE 2009.

Estanislau Bolach
ESTANISLAU BOLACZ. Outorgante Vendedor.

Denival Ortiz dos Santos
DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS. Outorgado Comprador.

_____
FERNANDO FELDMANN. Escrevente Autorizado.

Fernando Feldmann
ESCREVENTE

Registro de Imóveis - 2º Ofício
Comarca de União da Vitória - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

SERVIÇO NOTARIAL E DE REG
ROLF KONELL - TITULAR
CPF 007.534 919-15
MARCO AURÉLIO KONELL - SUBST
CPF 770.797.019-53
FERNANDO FELDMANN
CPF 979.873.109-

OBSERVAÇÕES

DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CRUZ MACHADO, PR

DATA EMISSÃO: 20/02/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

23617595166
PR908697619

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1062834511

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8514180-5 SESP PR

CPF: 036.324.359-36

DATA NASCIMENTO: 27/07/1980

FILIAÇÃO: IRACI ORTIZ DOS SANTOS

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 03727148426

VALIDADE: 20/02/2018

1ª HABILITAÇÃO: 16/08/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1062834511

000024